

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA INTERNA DE DISCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS PARA A CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD: TEORIA E PRÁTICA PELO PROGRAMA DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE - PEAR**

**EDITAL Nº 001/2016**

CRONOGRAMA	
18/03/2016	Publicação do Edital de Chamada Pública Interna
21 a 28/03/2016	Período de inscrição exclusivamente pelo <i>site</i> <a href="http://www.cear.ueg.br">www.cear.ueg.br</a>
29/03/2016	Publicação do resultado da análise das inscrições
31/03 a 22/04/2016	Período para cumprimento das atividades relativas ao curso de Educação a Distância: teoria e prática

A Universidade Estadual de Goiás - UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, com vistas à capacitação dos discentes da Universidade Estadual de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de **Educação a Distância – EaD: teoria e prática**.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente edital rege a chamada pública interna **exclusiva** aos alunos da Universidade Estadual de Goiás, para o curso de **Educação a Distância - EaD: teoria e prática**.
2. O curso tem como objetivo a ambientação e instrução dos discentes da UEG, interessados em cursar ou que já estejam matriculados em qualquer disciplina na modalidade de EaD.

### DOS REQUISITOS

3. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores de Graduação (bacharelados, superiores de tecnologia e licenciaturas) ou de Pós-graduação da Universidade Estadual de Goiás.

### DA INSCRIÇÃO

4. As inscrições gratuitas deverão ser realizadas exclusivamente pelo *site*: [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br), no link: <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/InscricaoPear22016/>, conforme período previsto no cronograma deste Edital.
5. No ato da inscrição o discente deverá inserir cópia do comprovante de matrícula do ano de

2016, em arquivo PDF, para comprovação do vínculo estudantil com a Universidade Estadual de Goiás.

- 5.1. O discente que não comprovar o vínculo com a Universidade Estadual de Goiás será considerado inapto e não poderá participar do curso.
6. Será indeferida a inscrição do candidato que:
  - 6.1. Não preencher ou preencher incorretamente quaisquer dos campos do formulário eletrônico de inscrição.
  - 6.2. Não anexar o comprovante de matrícula do semestre/ano corrente.
7. O resultado da análise das inscrições com os nomes dos inscritos aptos a iniciarem o curso será divulgado em data prevista no cronograma deste Edital.
8. O CEAR não se responsabiliza por falhas de comunicação ou quaisquer outros problemas de natureza técnica ou tecnológica, que impossibilite o processo de inscrição.

## DAS VAGAS E DO CURSO

9. Será assegurada a vaga a todas as inscrições deferidas.
10. Não haverá destinação de cota ou de quaisquer distribuições prévias que caracterize reserva de vaga por Câmpus.
11. Após a análise e verificação dos dados informados no formulário de inscrição os inscritos considerados aptos receberão, por meio de mensagem eletrônica, o *login* e a senha de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem.
  - 11.1. O cursista que não receber a mensagem inicial para acesso ao ambiente deverá comunicar a ocorrência, até a data firmada para início do curso, pelo e-mail: [pear.cear.ueg@gmail.com](mailto:pear.cear.ueg@gmail.com) ou pelo telefone (62) 3328-1410.
12. **O curso é integralmente a distância e auto instrucional, tendo apenas o suporte da equipe do CEAR.**
13. O prazo para integralização do curso limitar-se-á ao período determinado no cronograma deste Edital.
14. O Curso de Capacitação em **Educação a Distância - EaD**: teoria e prática poderá ser pré-requisito à matrícula em quaisquer disciplinas da modalidade de Educação a Distância oferecidas pela Universidade Estadual de Goiás com o apoio do CEAR.
15. Os cursistas deverão participar de todos os módulos do Curso em **Educação a Distância - EaD**: teoria e prática, para obtenção do certificado de conclusão.
  - 15.1. Para os efeitos de aprovação, a frequência também será computada, devendo o cursista/discente registrar o mínimo de 75% de participação.
    - 15.1.1. O cálculo de frequência está diretamente relacionado ao cumprimento das

atividades em todos os módulos.

15.2. Apenas os cursistas que obtiverem média maior ou igual a 6,0 serão aprovados e certificados.

## 16. DA CERTIFICAÇÃO

17. A certificação condiciona-se ao disposto nos subitens 15.1, 15.1.1 e 15.2 deste Edital.

18. O concluinte poderá imprimir o certificado por meio eletrônico, após a imediata conclusão das atividades, em até 15 (quinze) dias após o período para cumprimento das atividades previsto no cronograma deste Edital.

18.1. Expirado o prazo delimitado neste *caput* ou a qualquer tempo, o certificado somente poderá ser obtido via solicitação formal via e-mail ao CEAR.

19. O curso terá certificação de 40 horas.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR.

21. Informações complementares poderão ser obtidas no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR pelo e-mail [pear.cear@gmail.com](mailto:pear.cear@gmail.com) ou pelo telefone (62) 3328-1410.

Anápolis, 18 de março de 2016.

**Prof. Me. Valter Gomes Campos**

Diretor do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR